

L E I N° 287/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE ESPECIFICA, A ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

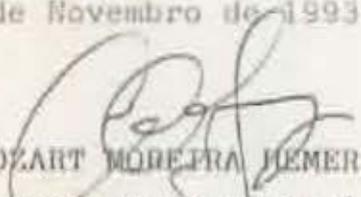
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar 02 (duas) bicicletas (01 para a Comunidade São Geraldo e a outra para a Comunidade Santa Rita) e, 01 (uma) Televisão para o 3º Ano Técnico em Contabilidade.

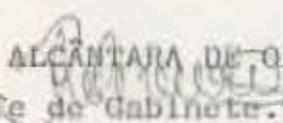
Parágrafo Único - Os recursos para realização das despesas correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 08 de Novembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume."


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.